



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craibas

Adm. José Barbosa
Equipe " Paz e Progresso "

LEI Nº 110/90.

DE 25 DE JUNHO DE 1.990.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares ao atual Orçamento-Programa e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAIBAS - AL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

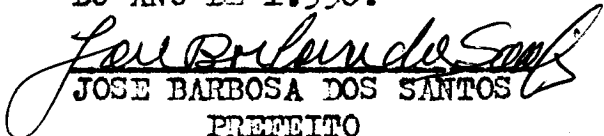
Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal abrir créditos no atual Orçamento-Programa, Créditos Suplementares até o limite de 400% (quatrocentos por cento), sobre o total da receita fixada para o exercício de 1.990.

Art. 2º - A Abertura de Créditos a que se refere o artigo anterior, está condicionada as exigências de recursos especialmente os provenientes de excesso de arrecadação que já se constata no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.990.


JOSE BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais do Município, aos 25 dias do mês de junho do ano de Um Mil e Novicentos e Noventa 1.990.

